**PROJETO DE LEI Nº 7932 / 2024**

**INSTITUI O MÊS "JULHO ÂMBAR" COMO MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO DO LUTO PARENTAL, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Autor: Ver. Elizelto Guido**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no calendário oficial do Município de Pouso Alegre, MG, o mês “Julho Âmbar” dedicado à conscientização do luto parental.

**Art. 2º** A campanha “Julho Âmbar - Mês de Conscientização ao Luto Parental” tem como objetivo:

I- fomentar o diálogo sobre o luto parental, rompendo estereótipos e preconceitos;

II- conscientizar e informar a sociedade sobre o luto parental;

III- realizar reuniões com a comunidade a fim de facilitar a troca de experiências entre as famílias enlutadas;

IV- realizar eventos com o objetivo de sensibilizar a sociedade sobre a importância do tema.

**Art. 3º** Com o intuito de viabilizar as ações e objetivos previstos nesta Lei, o Poder Público poderá firmar convênios e parcerias com entidades ou instituições públicas ou privadas para a realização de eventos e atividades que visem a divulgação de informações sobre o tema.

**Art 4º** O Poder Executivo poderá, no que couber, regulamentar a presente Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 4 de junho de 2024.

|  |  |
| --- | --- |
| Arlindo Motta Paes | Miguel Júnior Tomatinho |
| 1º VICE-PRESIDENTE DA MESA | 2º SECRETÁRIO |